



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, DE 10 DE MARÇO
DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.010, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 40.957, de 03 de março de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, IDELVAMAR MENEZES DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Acompanhamento aos Projetos Habitacionais, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, IDELVAMAR MENEZES DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio as Políticas Sociais, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/03/2026.**

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 40.957, de 03 de março de 2026, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.011, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLELAYNE SILVA COSTA BRANDÃO, do cargo em comissão de Assessor (a) de Regulação Médica, Tabela Salarial DAS-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 39.231, de 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.012, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NATHALIA MONTEIRO DE BARROS NEITZKE, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Regulação Médica, Tabela Salarial DAS-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/03/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10-03-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
230/2026	13873800	Antonio Taveira da Silva	Docente	13 dias – a partir do dia 02/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	2658100	Celina da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 05/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	15599770	Cristiane de Almeida Barbosa	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
230/2026	1557785	Gislene Michelle Cardoso	Docente	02 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	18865401	Juliana Dos Santos Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	1559959	Kailaine Soares Lima de Queiroz	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	1383470	Keila Alves Ferreira Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 05/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	1562351	Lorena Vicente da Silva Fernandes	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	1276710	Marina Lima Dias	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	155963700	Renata Pereira Norato	Docente	01 dia – no dia 03/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	895910	Rosana Benedito Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	2186000	Vanessa Melo da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 08/03/2026 – Licença



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

				Médica.
--	--	--	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
230/2026	1678000	Aldezi Cavalcante da Silva Costa	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 09/03/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
230/2026	19282100	Ana Rubia Abilio	Auxiliar Consultório Dentário da Família	03 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	15603110	Ariana Aparecida Oliveira Salomao	Médico da Família	01 dia – no dia 05/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	15576650	Dircileia Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 08/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	1048500	Feliciano da Mata Ferreira	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 06/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	1173900	Isabel Cristina Dos Santos Silva Stralioetto	Médico da Família	30 dias – a partir do dia 04/03/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
230/2026	61208360	Isadora Luiza Lissoni Nani	Odontólogo da Família	120 dias – a partir do dia 10/03/2026 – Licença Maternidade.
230/2026	1655570	Luiz Carlos da Silva Pires	Técnico em Saúde	20 dias – a partir do dia 05/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	1157970	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 05/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	15613500	Monize Emanueli Fassina da Silva	Enfermeiro da Família	02 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Médica.
230/2026	1559045	Thalia Gabriela Paniago Freitas	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 04/03/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
230/2026	176	Cyra Regina da Silva	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 09/03/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 10 de março de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2025/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Ândria Isabelle Frônio Ferreira Pedro	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A
LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 231/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556655	Danielly Jhuliane Vieira Freitas	Técnico em Saúde	Saúde	60 dias a partir de 07/05/2026 a 05/07/2026

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 09, DE 10 de Março de 2026

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de
fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o
acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Yasmim Vitor De Carvalho**, CPF ###.774.311-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 91/2026**, celebrado entre a Empresa: **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob nº 08.710.871/0001-00, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

Art. 2º Designar a servidora **Izabela Souza Rodrigues**, CPF ###.586.571-##, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 10 de Março de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 11, DE 10 de Março de 2026

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Yuri Miranda de Menezes**, CPF ###.946.881-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 76/2026**, celebrado entre a Empresa: **JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 26.337.655/0001-43, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

Art. 2º Designar o servidor **Bruno Marques da Silva**, CPF ###.459.131-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 10 de Março de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 12, DE 10 de Março de 2026

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Yuri Miranda de Menezes**, CPF ###.946.881-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 72/2026**, celebrado entre a Empresa: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, cujo objeto e a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

Art. 2º Designar o servidor **Bruno Marques da Silva**, CPF ###.459.131-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 10 de Março de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 13, DE 10 de Março de 2026

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Yuri Miranda de Menezes**, CPF ###.946.881-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 80/2026**, celebrado entre a Empresa: **57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**, CNPJ sob nº 57.355.410/0001-72, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

Art. 2º Designar o servidor **Bruno Marques da Silva**, CPF ###.459.131-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 10 de Março de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 14, DE 10 de Março de 2026

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Yuri Miranda de Menezes**, CPF ###.946.881-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 81/2026**, celebrado entre a Empresa: **JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 26.337.655/0001-43, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

Art. 2º Designar o servidor **Bruno Marques da Silva**, CPF ###.459.131-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 10 de Março de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 15, DE 10 de Março de 2026

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Yuri Miranda de Menezes**, CPF ###.946.881-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 82/2026**, celebrado entre a Empresa: **AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ sob nº 26.784.789/0001-02, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

Art. 2º Designar o servidor **Bruno Marques da Silva**, CPF ###.459.131-##, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 10 de Março de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 37.590/2025 (04/02/2025)**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 16 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Retifica a Portaria Interna nº 05, de 05 de fevereiro de 2026, que designa Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 77/2025.

CONSIDERANDO o **Ofício nº 202/2026/GAB/PGM**, de 23 de fevereiro de 2026, da Procuradoria-Geral do Município, que comunica a indicação e a substituição de membro para compor a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 77/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a composição da Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC), designada pela Portaria Interna nº 05, de 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Interna nº 05, de 05 de fevereiro de 2026, no que se refere à composição da Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC), a fim de incluir servidores nos **Módulos**, passando a vigorar com a acrescida da seguinte redação:

[...]

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

RAFAEL MARTINS MICHILES DA SILVA

MÓDULO GESTÃO DE PROCURADORIA

[...]

Fernanda Maria Ribeiro – Matrícula nº 1557825

[...]

Módulo TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

[...]

Fabiano Augusto Camargo Castilho Soares – Matrícula nº 41130002

Elysangela Soares de Carvalho Lira - Matrícula nº 91421002



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Lilian Cristina de Matos - Matrícula nº 1556959007

John kenned Pereira dos Santos - Matrícula nº 150924001

Elias Rodrigues da Silva - Matrícula nº 129941007

Vilmar Souza de Oliveira - Matrícula nº 115908001

Marcos Antônio Fonseca Silva - Matrícula nº 1557825001

Fernanda Maria Ribeiro - Matrícula nº 1557825001

[...]

MÓDULO CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

[...]

Yasmin Alves Costa Silva – matrícula 1557636

Elenice Andrade Rodrigues – matrícula 137375

[...]

MODULO GESTÃO DE PESSOAS

[...]

Viviane Fazzio de Souza – matrícula 167797001

Eunice Silva dos Santos – matrícula 110841

[...]

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Interna nº 05, de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Em 03/03/2026 às 08:47 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 10/2026, para atendimento do Objeto:

CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM LONA IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 25/02/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 02/03/2026 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: MAX SOLUCOES E MULTI SERVICOS VISUAL LTDA - CNPJ:
62.839.557/0001-78**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129532	328230-9	CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA COM LONA IMPRESSA, COMPREENDENDO LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO ADEQUADO PARA EXPOSIÇÃO EXTERNA, CORES VIVAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E ADEQUADA APRESENTAÇÃO VISUAL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM METALON REFORÇADO,	Unidade	67	R\$630,00	R\$42.210,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

			COM SOLDAS E ACABAMENTO PROFISSIONAL, DIMENSIONADA PARA ASSEGURAR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E FIRMEZA. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO COM BUCHAS E PARAFUSOS ADEQUADOS AO LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO A DURABILIDADE DA ESTRUTURA. FACHADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 METROS DE LARGURA POR 0,90 METROS DE ALTURA, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.				
--	--	--	---	--	--	--	--

EMPRESA: C.H. MACHIONI - CNPJ: 38.156.018/0001-50

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129532	328230-9	CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA COM LONA IMPRESSA, COMPREENDENDO LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO ADEQUADO PARA EXPOSIÇÃO EXTERNA, CORES VIVAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E ADEQUADA APRESENTAÇÃO VISUAL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM METALON REFORÇADO, COM SOLDAS E ACABAMENTO PROFISSIONAL, DIMENSIONADA PARA ASSEGURAR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E FIRMEZA. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ	Unidade	67	R\$604,47	R\$40.500,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

			SER REALIZADO COM BUCHAS E PARAFUSOS ADEQUADOS AO LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO A DURABILIDADE DA ESTRUTURA. FACHADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 METROS DE LARGURA POR 0,90 METROS DE ALTURA, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

EMPRESA: C.H. MACHIONI - CNPJ: 38.156.018/0001-50

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:03

Rondonópolis, 03 de Março de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Em 06/03/2026 às 08:55 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 21/2026, para atendimento do Objeto:

CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, SENDO CADA LICENÇA COM DIREITO A 01 (UM) USUÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS TRÊS SECRETARIAS ADJUNTAS (FINANÇAS, PLANEJAMENTO E RECEITA) COMPODO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 02/03/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 05/03/2026 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ:
26.337.655/0001-43**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129700	00066337	SOFTWARE LICENÇA OFFICE PRO PLUS 2021 (VALIDADE VITALICIA) - CADA LICENÇA DA DIREITO A 01 (UM) USUÁRIO.	Unidade	40	R\$498,90	R\$19.956,00

EMPRESA: LJM BUSINESS LTDA - CNPJ: 63.097.446/0001-04

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129700	00066337	SOFTWARE LICENÇA OFFICE PRO PLUS 2021 (VALIDADE VITALICIA) - CADA LICENÇA DA DIREITO A 01 (UM) USUÁRIO.	Unidade	40	R\$399,00	R\$15.960,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

EMPRESA: 65.510.383 LEANDRO SANTOS DE QUEIROZ - CNPJ: 65.510.383/0001-93

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129700	00066337	SOFTWARE LICENÇA OFFICE PRO PLUS (VALIDADE VITALICIA) - CADA LICENÇA DA DIREITO A 01 (UM) USUÁRIO.	Unidade	40	R\$560,00	R\$22.400,00

**EMPRESA: MULTI INFORMATICA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ:
06.077.120/0001-73**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129700	00066337	SOFTWARE LICENÇA OFFICE PRO PLUS 2021 (VALIDADE VITALICIA) - CADA LICENÇA DA DIREITO A 01 (UM) USUÁRIO.	Unidade	40	R\$602,90	R\$24.116,00

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

EMPRESA: LJM BUSINESS LTDA - CNPJ: 63.097.446/0001-04

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:15

Rondonópolis, 06 de Março de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA

Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 10/2026, aberta do dia **25/02/2026** a **02/03/2026** até as **17:00** horas, tendo como objeto:

CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM LONA IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: C.H. MACHIONI - CNPJ: 38.156.018/0001-50

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129532	328230-9	CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA COM LONA IMPRESSA, COMPREENDENDO LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO ADEQUADO PARA EXPOSIÇÃO EXTERNA, CORES VIVAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E ADEQUADA APRESENTAÇÃO VISUAL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM METALON REFORÇADO, COM	Unidade	67	RS604,47	RS40.500,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

			SOLDAS E ACABAMENTO PROFISSIONAL, DIMENSIONADA PARA ASSEGURAR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E FIRMEZA. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO COM BUCHAS E PARAFUSOS ADEQUADOS AO LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO A DURABILIDADE DA ESTRUTURA. FACHADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 METROS DE LARGURA POR 0,90 METROS DE ALTURA, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Rondonópolis, 03 de Março de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 21/2026, aberta do dia **02/03/2026** a **05/03/2026** até as **17:00** horas, tendo como objeto:

CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, SENDO CADA LICENÇA COM DIREITO A 01 (UM) USUÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS TRÊS SECRETARIAS ADJUNTAS (FINANÇAS, PLANEJAMENTO E RECEITA) COMPODO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: LJM BUSINESS LTDA - CNPJ: 63.097.446/0001-04

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129700	00066337	SOFTWARE LICENÇA OFFICE PRO PLUS 2021 (VALIDADE VITALICIA) - CADA LICENÇA DA DIREITO A 01 (UM) USUÁRIO.	Unidade	40	R\$399,00	R\$15.960,00

Valor total da proposta, R\$15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).

Rondonópolis, 06 de Março de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº **2055/2026** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **C.H. MACHIONI**, situada na R Otávio Pitaluga, nº 4138, bairro: Loteamento Monte Líbano, Rondonópolis-MT, **CNPJ: 38.156.018/0001-50**

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM LONA IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **K3**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2026.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário (a) Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 21/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Fazenda do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº **004/2026** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **LJM BUSINESS LTDA**, situada na R Professor Ranulfo Paes de Barros, nº 683, bairro: Cidade Alta, Cuiabá-MT, **CNPJ: 63.097.446/0001-04**

OBJETO: CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, SENDO CADA LICENÇA COM DIREITO A 01 (UM) USUÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS TRÊS SECRETARIAS ADJUNTAS (FINANÇAS, PLANEJAMENTO E RECEITA) COMPODO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 15.960,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de Março de 2026.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretário (a) Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES FUNCIONAIS DESTINADOS Á SERVIDORES DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ADJUNTA DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 10 de Março de 2026

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2026

CONCORRÊNCIA 25/2025

Aos 9 dias do mês de Março de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do CONCORRÊNCIA 25/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO E ADEQUAÇÃO DE SARJETÕES, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA		CNPJ 28568851000154
Endereço Lázara Naves Dias		Nº 510
Bairro VILA AURORA I	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78740041
Email PCA.CONSTRUTORA01@GMAIL.COM		Telefone (66) 9600-1474

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	129585	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO E ADEQUAÇÃO DE SARJETÕES, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT	SERVIÇO	Unidade	1,00	R\$ 2.304.999,57 00	R\$ 2.304.999,57
						Valor total	R\$ 2.304.999,57

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Concorrência 25/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Concorrência 25/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Concorrência 25/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Concorrência 25/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121/2026

CONCORRÊNCIA 27/2025

Aos 9 dias do mês de Março de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do CONCORRÊNCIA 27/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSISTENTES EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM E CONTROLE DE EROSÕES, BEM COMO EM LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE CÔRREGOS, CANAIS PLUVIAIS E TRAVESSIAS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME CONDIÇÕES QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DOMUS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ 32711713000150
Endereço JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA		Nº 378
Bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA	Cidade CATALÃO	CEP 75709020
Email comercial.domusconstrucoes@gmail.com		Telefone (64) 34426634

Lote: 2 - LOTE 02

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	129588	LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE CÔRREGOS, CANAIS E TRAVESSIAS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS	Engenharia	Unidade	1,0000	R\$ 6.564.985,18 00	R\$ 6.564.985,18

Valor total lote R\$ 6.564.985,18

Valor total R\$ 6.564.985,18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Concorrência 27/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Concorrência 27/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Concorrência 27/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Concorrência 27/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOMUS CONSTRUCOES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120/2026

CONCORRÊNCIA 27/2025

Aos 9 dias do mês de Março de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do CONCORRÊNCIA 27/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSISTENTES EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM E CONTROLE DE EROSÕES, BEM COMO EM LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS PLUVIAIS E TRAVESSIAS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME CONDIÇÕES QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA		CNPJ 28568851000154
Endereço Lázara Naves Dias		Nº 510
Bairro VILA AURORA I	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78740041
Email PCA.CONSTRUTORA01@GMAIL.COM		Telefone (66) 9800-1474

Lote: 1 - LOTE 01

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
1	129588	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM E CONTROLE DE EROSÕES, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (QUANDO FOR O CASO), MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS	Engenharia	Unidade	1,0000	R\$ 10.225.999,0500	R\$ 10.225.999,05

Valor total lote R\$
10.225.999,05
Valor total R\$
10.225.999,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Concorrência 27/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Concorrência 27/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Concorrência 27/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Concorrência 27/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS – CMDCA**

ATA 06-2025 - Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 22/07/2025.

HORÁRIO: 10:00

Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os Conselhos Tutelares, para debater a respeito do Regimento Interno do Conselho. Ao vigésimo segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco. Às quatorze horas reuniram-se o presidente do CMDCA, Wagner Bolonhesi, o Superintendente da Proteção Social Especial, Jailton Dantas e o assessor Messias Ferreira. Com todos os presentes, às quatorze horas e vinte minutos a reunião iniciou com o Messias pontuando a respeito da lei da dificuldade de alteração, sobre as situações previstas em lei que permite mais de uma interpretação. Messias pontuou que a assessoria da secretaria está a disposição para defender os Conselheiros. Messias pontua que a questão salarial é definida por legislação e não no regimento e que essa mobilização possa ser feita de maneira formal. Foram apresentadas as alterações e adequações. Não havendo mudanças e dúvidas, a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Claúdia Ribeiro de Souza Oliveira

Marcos Willian Lopes Salomão

Marly dos Reis

Patrícia Borges dos Santos

Messias Ferreira

Alexandro Alves de Souza

Lideane Souza Gama

Alana Beatriz Espirito Santo

Ana Paula Jorge

Salomão Batista

Ricardo Borges dos Santos

Wagner Garcia Bolonhesi



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS – CMDCA**

ATA 07-2025 - Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 23/07/2025.

HORÁRIO: 10:00

Ata de número sete. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ao vigésimo terceiro dia de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e cinco minutos, iniciou a reunião com Wagner dando boas vindas a todos. Foi repassada a necessidade da abertura de edital de eleição suplementar do conselho tutelar. Foi deliberado a respeito do regimento interno do conselho tutelar que foi elaborado pelo assessor jurídico da assistência social e aprovado em reunião anterior. A plenária deliberou a aprovação do regimento haja vista correção e posicionamento favorável da assessoria jurídica da assistência. Adriana pondera que gostaria de realizar leitura aprofundada mas o regimento segue aprovado para a maioria. Foi deliberado sobre a aprovação do conselho em realizar uma força tarefa sobre as comissões onde mesmo que não façam parte da referida comissão podem participar para auxiliar e realizar as atividades necessárias e urgentes. Foi realizado o convite para audiência pública contra a violência a pessoa idoso no dia vinte e oito de julho na Câmara. A reunião foi encerrada às dez horas e quarenta minutos. Esta ata foi escrita por mim, Ieda Maria Frazão de Anicézio, e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Elisângela Bezerra Vieira
Simone Camila Alves Dias
JJhonatan Willian Zatta Guimarães
Vitoria Maria Cioni Della Rovere Amaral
Edmilson Carias da Silva
Rosinete de Souza da Silva
Silvana Guedes dos Santos
Érico Franklin de Souza Cavalcante
Adriana Freitas Guimarães Ramalho
Claudimara Alves de Jesus
Flavia Renata Toloso Diniz
Wagner Garcia Bolonhesi



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS – CMDCA**

ATA 08-2025 - Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 18/09/2025.

HORÁRIO: 08:00

Ata de número oito. Ata da reunião extraordinária do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente. Ao décimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e dezenove minutos com Wagner dando boas vindas a todos. Foi repassada a necessidade de haver um representante do CMDMA comissão municipal de desenvolvimento monitoramento e avaliação do sistema de atendimento socioeducativo de Rondonópolis, colocando Claudimara como titular e Érico como suplente sendo aprovado por todos os presentes. Wagner explicou a importância da representação frente ao conselho. A plenária propôs que se faça na segunda-feira vinte e dois de setembro às quatorze horas reunião da comissão eleitoral e logo após as quinze horas reunião da sindicância com caráter de urgência para resolver as demandas. O Presidente Wagner ressaltou a urgência de haver uma reunião da comissão de finanças e orçamento para terça-feira vinte e três de setembro às oito horas e trinta minutos para dar celeridade aos processos em relação às entidades. Wagner fará uma reunião chamamento público para comunicar as doações de algumas empresas parceiras. Foi comunicado na reunião pelo presidente o interesse de uma empresa de consultoria de São Paulo em ajudar as entidades entre nossa cidade ela fará um aporte no fundo. A reunião foi encerrada às nove horas e cinco minutos. Esta ata foi escrita por mim Simone Camila Alves dias e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Mateus de Souza Rezende

Edmilson Carias da Silva

Elonir Franceschi

Jucirlane Oliveira de Santana

Wagner Garcia Bolonhesi

Érico Franklin de Souza Cavalcante

Cleuci Leonel da Silva

Adriana Freitas Guimarães Ramalho



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS – CMDCA**

ATA 09-2025 - Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 14/10/2025.

HORÁRIO: 14:00

Ata de número nove. Ata da reunião ordinária do conselho municipal da criança e do adolescente. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dezessete minutos realizou-se a conferência do quórum e deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente. O presidente senhor Wagner deu início aos informes comunicando a necessidade de recomposição das comissões permanentes do conselho em seguida abordou a necessidade da formação do NUCA, núcleo de cidadania de adolescentes para fins de cumprimento das exigências da obtenção do selo Unicef. Em complemento presidente elucida a necessidade da realização de um fórum organizado pelo NUCA. Wagner explica aos presentes a composição do NUCA e representatividades que podem integrar os o mesmo. Senhora Claudimara levanta questionamento sobre possíveis existência de povos quilombolas no município. Avançando-se as pautas, a senhora Adriana e o senhor Jhonatan apresentam devolutiva dos trabalhos realizados pela comissão de certificação informando que após visita constatou-se caráter regular das exigências em favor das entidades ARADAC e APAE. Informa também realizar visita a entidade Resgate a Vida e Casa Peniel pelo Conselho Municipal De Assistência Social para aludir dificuldades enfrentadas corriqueiramente pelas entidades, como organização documental. Adriana segue informando processo regular de certificação do Projeto Casa Kids - adolescentes da Igreja Rondonópolis e retifica que foi certificado o projeto e não a entidade religiosa, e de igual forma não será certificada a prática de captação sendo da venda de livros religiosos. Em seguida Wagner informa que sete instituições para renovação documental. Adriana ressalta necessidade de visita essas entidades. Certifica-se também a entidade ACEAC, após os trâmites devidos na comissão de certificação. Na pauta seguinte abordou-se a finalização do edital de eleição para conselheiro tutelar. Wagner informa aguardar andamento do retorno da promotoria. Aprovadas as pautas pelo conselho encerrou a reunião. Mediante a indicação do pleno eu Claudimara Alves de Jesus lavrei a presente ata que após a leitura será assinada pelos presentes.

Jucirlane Oliveira de Santana

Adriana Freitas Guimarães Ramalho

Jhonatan Willian Zatta Guimarães

Claudimara Alves de Jesus

Dhaia Larisse Reis Rabelo

Maria Cilene dos Santos

Silvana Guedes dos Santos

Guilherme Leonel Del Nero

Erico Franklin De Souza Cavalcante

Wagner Garcia Bolonhesi



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS – CMDCA**

ATA 10-2025 - Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 11/12/2026.

HORÁRIO: 09:00

Ata de número dez. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco reuniram-se os Conselheiros para deliberar a respeito do Edital de eleição Suplementar do Conselho Tutelar. Definiram e aprovaram o calendário do processo eleitoral com unanimidade. Definiram também o calendário das reuniões Ordinária do Conselho, sendo na última quarta feira do mês às nove horas. A reunião iniciou às nove horas e finalizou às dez horas e quatro minutos. Esta ata foi escrita por mim e será assinadas pelos presente após lida e aprovada.

Ieda Maria Frazão de Anicézio

Erico Franklin De Souza Cavalcante

Silvana Guedes dos Santos

Joelma Moraes

Jucirlane Oliveira de Santana

Cristielle Alves da Cruz Brilhante

Ademir Júnior de Sousa Amaral

Jhonatan Willian Zatta Guimarães

Cleuci Leonel da Silva

Guilherme Leonel Del Nero

Edmilson Carias da Silva



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor, **RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** e **DENIVAM FRANCISCO DIAS JUNIOR** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº104/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula nº 1563873001 e **DENIVAM FRANCISCO DIAS JUNIOR**, Matrícula nº 1563675001 como fiscais responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
DISVECO LTDA	104/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(um) VEÍCULO 0 KM, TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16(dezesseis) LUGARES (15 PASSAGEIROS + MOTORISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPECTIVAS UNIDADES	27/02/2026 A 27/02/2027

Art. 2º- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Rondonópolis, 06 de março de 2026.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 026 DE 09 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor, **RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** e **DENIVAM FRANCISCO DIAS JUNIOR** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº40/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula nº 1563873001 e **DENIVAM FRANCISCO DIAS JUNIOR**, Matrícula nº 1563675001 como fiscais responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	40/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA DE VEÍCULOS, MEDIANTE REDE CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA-JATO), E BORRACHARIA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFT-WARE DISPONIBILIZADO EM TEMPORAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAG-NÉTICO FÍSICO, PARA TODA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.	26/01/2026 A 26/01/2027

Art. 2º- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Rondonópolis, 09 de março de 2026.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata, o inciso XI, Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **ANA PAULA D'ASSUMPÇÃO LINS, MATRÍCULA N.º 156XXXX**
- **LUIZ RODRIGO SANTANA COELHO, MATRÍCULA N.º 155XXXX**
- **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA, MATRÍCULA N.º 612XXXX**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes atribuições:

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

II – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 09 de março de 2026.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa a Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, de que trata o inciso X, Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **VINÍCIUS GONZALES CARDOSO, MATRÍCULA N.º 155XXXXXXX**
- **LAURA TAÍS PERES FRICK, MATRÍCULA N.º 612XXXXXXX**
- **CRISELITE CAVALCANTE DE LIMA FILHA, MATRÍCULA N.º 612XXXXXXX**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Processar e julgar os chamamentos públicos;

II – Selecionar e julgar os Planos de Trabalho que visem celebrar parcerias mediante termo de colaboração ou de fomento no eixo das políticas públicas de trabalho.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis, 09 de março de 2026.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 123/2026

Designa a Comissão de Seleção das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição formal da Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, nos termos do inciso X do art. 2º da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Seleção das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal Adjunta de Educação, com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **ROSEMEIRE PEREIRA LUCAS – MATRÍCULA nº 88498002;**
- **DEBORA APARECIDA SANTOS FRANCA – MATRÍCULA nº 215970001;**
- **MICHELE CRISTINA FERREIRA POMBO – MATRÍCULA nº 148741004.**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Seleção das parcerias não receberão nenhuma remuneração ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Processar e julgar os chamamentos públicos;

II – Selecionar propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil visando à celebração de parcerias mediante Termo de Colaboração ou de Fomento no âmbito das políticas públicas de educação.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Seleção serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Art. 4º Esta Comissão se destina exclusivamente à análise das parcerias promovidas por esta Secretaria, conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal Adjunta de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 019 de 15 de janeiro de 2025.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 124/2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal Adjunta de Educação, com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **DINEUZA CONCEICAO DE SOUZA SILVA – MATRÍCULA nº 148296012;**
- **ELIANE APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM – MATRÍCULA nº 105910029;**
- **SIMONE SOARES RISSATO ALVES – MATRÍCULA nº 153176014.**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão nenhuma remuneração ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outras deveres e obrigações legais, as seguintes atribuições:

- I – Monitorar e avaliar, em conjunto com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
- II – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;
- III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal Adjunta de Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 020 de 15 de janeiro de 2025.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 125/2026

Designa a Comissão de Seleção das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição formal da Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, nos termos do inciso X do art. 2º da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Seleção das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Juventude, com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **JETH WILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS – MATRÍCULA nº 1563736**
- **JOELSON PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA nº 127370;**
- **FLÁVIA REGINA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA – MATRÍCULA nº 14058915;**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Seleção das parcerias não receberão nenhuma remuneração ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Processar e julgar os chamamentos públicos;

II – Selecionar propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil visando à celebração de parcerias mediante Termo de Colaboração ou de Fomento no âmbito das políticas públicas de cultura.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Seleção serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Art. 4º Esta Comissão se destina exclusivamente à análise das parcerias promovidas por esta Secretaria, conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Juventude.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 021 de 15 de janeiro de 2025.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 126/2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Juventude, com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **CINTIA RIVA DE LIMA – MATRÍCULA nº 142484004;**
- **KELLEN DIVINA DOS SANTOS – MATRÍCULA nº 207063003;**
- **GEISECLAIR ASTOFE DE SOUZA – MATRÍCULA nº 1563748.**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão nenhuma remuneração ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outras deveres e obrigações legais, as seguintes atribuições:

- I – Monitorar e avaliar, em conjunto com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
- II – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;
- III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Juventude.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 022 de 15 de janeiro de 2025.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 127/2026

Designa a Comissão de Seleção das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição formal da Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, nos termos do inciso X do art. 2º da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Seleção das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Lazer, com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **NELSON WAGNER BENEDITO – MATRÍCULA nº 58718001;**
- **ÉDEN DE ALMEIDA BUENO - MATRÍCULA nº 200395005;**
- **GISLAYNE DOS SANTOS APOLINARIO – MATRÍCULA nº 1562157003.**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Seleção das parcerias não receberão nenhuma remuneração ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Processar e julgar os chamamentos públicos;

II – Selecionar propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil visando à celebração de parcerias mediante Termo de Colaboração ou de Fomento no âmbito das políticas públicas de esporte e lazer.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Seleção serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Art. 4º Esta Comissão se destina exclusivamente à análise das parcerias promovidas por esta Secretaria, conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Lazer.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 023 de 15 de janeiro de 2025.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 128/2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Lazer, com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **EVELLYN REZENDE ROCHA – MATRÍCULA nº 1563777001;**
- **LUCAS HENRIQUE VASCONCELOS SANTOS – MATRÍCULA nº 1561720003;**
- **VALTUIRA MOREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA nº 155529006.**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão nenhuma remuneração ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outras deveres e obrigações legais, as seguintes atribuições:

- I – Monitorar e avaliar, em conjunto com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
- II – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;
- III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Lazer.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 024 de 15 de janeiro de 2025.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 129/2026

Designa o Gestor das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, o inciso VI do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS AUGUSTO SOARES PEREIRA – MATRÍCULA Nº 15633962**, como Gestor das Parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 130/2026

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para o servidor/colaborador abaixo relacionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR/COLABORADOR	MATRÍCULA OU CPF	CNH
JOILSON DIAS DE MORAES	XXX.149.351-XX	040XXXXXX99

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 008, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei Complementar nº 031, de 22 de Dezembro de 2005, o qual dispõe que a delegação de competência deverá ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa no âmbito interno da administração municipal com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade aos procedimentos de decisão e execução.

CONSIDERANDO o decreto nº 8.396, de 29 de Novembro de 2017, que regulamenta o registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos do Município de Rondonópolis.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº 1563637001, atualmente lotada no cargo Chefe de Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para acompanhar e assinar, mediante supervisão do Secretário Municipal de Governo, o controle de frequência dos servidores e agentes públicos municipais, com vínculo efetivo, CLT, CLT estável, comissão, estágio, menor assistido e contrato temporário, que laboram na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º A servidora deverá observar o cumprimento da carga horária dos servidores, por intermédio das normas que regem as respectivas jornadas de trabalho, considerando a natureza dos cargos ocupados por cada servidor vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Somente os servidores ocupantes de cargos em comissão dos níveis DAS 1 e DAS 2, observando o regime de dedicação integral a que estão submetidos, são dispensados do controle de frequência, devendo informar as ocorrências de afastamentos (licenças, férias, etc), conforme disposto no art. 2º §1 do Decreto nº 8.396 de 29 de Novembro de 2017.

Art. 4º Pela acumulação da função da servidora mencionada no artigo 1º, não decorrerá o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Portaria 36.460 de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 82/2026

Dispõe sobre o controle de uso de veículos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação:

SERVIDOR	CNH Nº
Denis Marcelo Piato	***422066**

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo deverão ser recolhidos ao pátio da Secretaria, para pernoite, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local durante os períodos mencionados somente será permitida por necessidade de serviço público, e deverá ser autorizada expressamente, por escrito, pelo Secretário responsável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 03 de março de 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 17 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **645/2025**, firmado com a Empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **VALCIR FERREIRA DA NOBREGA**, Matrícula **6122084001**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 645/2025**, celebrado entre a Empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA – CNPJ sob o Nº 28.568.851/0001-54** e o Município de Rondonópolis, – **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É EXECUÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, ALÉM DE QUAISQUER OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA E COMPLETA REALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Art. 2º – Designar o Servidor **MARCELO BORGES SANTANA BARBOSA**, Matrícula **6121664001**, para exercer a função de fiscal suplente do **contrato nº645/2025**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 06 de Março de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 18 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **635/2025**, firmado com a Empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **VALCIR FERREIRA DA NOBREGA**, Matrícula **6122084001**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 645/2025**, celebrado entre a Empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA**– CNPJ sob o Nº **08.718.006/0001-00** e o Município de Rondonópolis, –***O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (OPERAÇÃO TAPA BURACOS)***, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, em lote único conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º – Designar o Servidor **MATHEUS DE QUEIROZ ALVES**, Matrícula **6122372001**, para exercer a função de fiscal suplente do **contrato nº 635/2025**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 06 de Março de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 19 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **792/2023** firmado com a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar DANILO RODRIGUES VIEIRA SIQUEIRA, Engenheiro Civil, CREA MT 47427, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 792/2023**, celebrado entre a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 15.959.059/0001-89 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é a **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, ESQUINA COM A RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 09 de março de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 20 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **835/2024**, firmado com a empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Servidor DANILO RODRIGUES VIEIRA SIQUEIRA, Engenheiro Civil, CREA MT 47427, servidor público desta Secretaria, matrícula Nº 1564026001, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 835/2024, celebrado entre a empresa A Q RODRIGUES CONSTRUTORA, CNPJ sob o nº 31.701.608/0001-77 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP, LOCALIZADO NA RUA 01, LOTE 03, QUADRA 02, NO BAIRRO SETOR RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 09 de Março de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 38 DE 09 DE MARÇO DE 2026
Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2025, a fim de acompanhar a execução, firmado com a empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula 120626001, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 253/2025**, celebrado entre a empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de **TELEVISOR DE 75 POLEGADAS**, para atender as demandas da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, deste município, com prazo de vigência de **13/11/2025 a 13/11/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA**, matrícula 1563742001, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 09 de março de 2026

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

AVISO DE COMPRA DIRETA 57/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE UM PORTÃO DE CORRER 2,20 X 1,80M EM CHAPA LAMBRIL PARA SER INSTALADO NO DEPÓSITO DE MATERIAIS (CIMENTO/ARGAMASSA) NA NOVA CENTRAL DE MASSAS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT NO PARQUE UNIVERSITÁRIO. O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br , finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 13/03/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

SERV SAÚDE

ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO 002/2026

Aos 10 dias do mês de março de 2026, às 08:00h, na sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT – SERV SAÚDE, situada na Av. João Ponce de Arruda, nº 2.532 – Centro – Rondonópolis-MT, foi realizada a sessão pública complementar de forma presencial, do processo que tem como objeto: **aquisição: SOFTWARE - PARA SISTEMA DE ATENDIMENTO ATRAVES DO WHATSAPP – Implantação do software de auto atendimento, configuração e treinamento, com funcionalidades de chatbot, como cadastros de modelos de mensagens e o seu envio automatizado para pessoas determinadas através de integração com outros sistemas. SERVIÇO DE LOCACAO DE SOFTWARE - SERVIÇO DE LOCACAO DE SOFTWARE PARA AUTOMATIZACAO DO WHATSAPP, COM SUPORTE TECNICO E ATUALIZACOES PERIODICAS DE FUNCIONALIDADES E SEGURANCA.** Licenciamento Mensal de sistema Software que deve incluir auto atendimento e funcionalidades de chatbot, através da integração com outros sistemas. **SERVIÇO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENCA DE SOFTWARE PARA LANCAMENTO DE DADOS DE EXAMES CLINICOS, CONTROLE E PREVENCAO A DOENCA E MONITORAMENTO A SAUDE DOS USUARIOS DO INSTITUTO. E demais especificações deste Termo de Referência.** Para avaliar a proposta enviada pela empresa AC. COMEMPREENHIMENTOSLTDA, CNPJ 20.442.192/0001-01, Endereço: Rua 20 Quadra 38 casa 33, Jardim da Barragem IV, Aguas Linda de Goiás, enviada no dia 04/03/2026, as 10:47horas, no e-mail do credenciamentoservsaude@gmail.com. no valor de R\$ 30.580,00 (Trinta mil, quinhentos e oitenta Reais). Porém a proposta caiu na caixa de spam, o que acabou não sendo analisada pela comissão. Ao tomar conhecimento na data de hoje, se reuniu para analisar. Ao verificar a proposta enviada, a mesma não atende as condições do termo de referencia e do aviso, no que se refere a clausula de **Exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) com sede no município de Rondonópolis/MT.** Para fins de aplicação dos benefícios da LC 123/2006, define-se local o Município de Rondonópolis. A comissão decide por inabilitar a proposta e manter a empresa: **V W DE ALMEIDA NASCIMENTO CNPJ: 27.046.434/0001-89.** Fone/Whats: (66) 3427-1611 (66) 99920-0578 (65) 99956-0179. Rua João Dorada nº 355, Marechal Rondon – CEP: 78.715-614, Rondonópolis/Mato Grosso. Vencedora do processo, pois a mesma atende todas as clausulas do termo de referencia e do aviso da contratação.

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2026.

Osvaldo Primo Vieira
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

Jacilene Santos Silva.

Josivani dos Santos Paes Araujo.

Luciana de Barros Montefusco.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SISPMUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO COLETIVO Nº 1009996-23.2017.8.11.0003

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SISPMUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.032.279/0001-62, com sede na Av. João Ponce de Arruda, nº 2.575, Loteamento Cellos, CEP 78.720-081, Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições estatutárias e na qualidade de substituto processual nos autos do Processo de Liquidação Coletivo nº 1009996-23.2017.8.11.0003, vem, por meio do presente EDITAL, **convocar os servidores filiados constantes no ANEXO I**, para as providências abaixo descritas.

CONSIDERANDO:

- As inúmeras tentativas de celebração de acordo realizadas pelo Sindicato, bem como a negativa expressa da Procuradoria Municipal nos autos em realizar composição amigável;
- O indeferimento do pedido formulado pelo jurídico do SISPMUR para que as distribuições individuais fossem realizadas com o pagamento das custas judiciais ao final pela parte vencida;
- A elevada quantidade de servidores beneficiários e o valor expressivo das despesas processuais envolvidas, bem como a insuficiência de saldo no Fundo Jurídico para custeio integral das liquidações individuais;
- A obrigatoriedade de cumprimento da decisão judicial que determinou a apresentação de novos cálculos de liquidação;
- A decisão judicial que manteve as Assistentes de Desenvolvimento Educacional no polo ativo da demanda, indeferindo o pedido do Município para excluí-las da ação;
- O grau de zelo, responsabilidade técnica e o histórico de aceitação/homologação judicial dos cálculos apresentados em demandas individuais pela empresa **GOBBI & SANTOS PERÍCIA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ nº 39.594.298/0001-40;
- Que o SISPMUR firmou contrato de intermediação administrativa para viabilizar a contratação da referida empresa, **sem qualquer ônus ou percepção de vantagem financeira pelo Sindicato**, conforme instrumento constante no **ANEXO II**;

RESOLVE:

1. CONVOCAR

Os servidores **filiados constantes no ANEXO I** deste Edital para comparecerem à sede do SISPMUR, situada na Av. João Ponce de Arruda, nº 2.575, Loteamento Cellos, CEP 78.720-081, Rondonópolis/MT, no prazo de 15 (quinze) dias, com **início em 06 de março de 2026 e término em 23 de março de 2026, no horário de expediente das 07h às 11h e das 13h às 17h**, a fim de formalizar a adesão e realizar o pagamento do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinado exclusivamente ao custeio da elaboração do cálculo individual de liquidação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento poderá ser realizado à vista ou mediante cartão de crédito, sendo que as taxas da operadora da maquininha serão suportadas exclusivamente pelo servidor.

2.2. O SISPMUR atuará exclusivamente como intermediador administrativo, **não percebendo qualquer valor, comissão ou taxa pela intermediação.**

3. DA FACULTATIVIDADE

3.1. A contratação da empresa indicada pelo SISPMUR não é obrigatória.

3.2. O servidor que optar por não contratar a empresa indicada deverá, dentro do mesmo prazo acima estipulado, apresentar cálculo individual elaborado por profissional habilitado, observando os índices e critérios exigidos pela Fazenda Pública.

3.3. O cálculo eventualmente apresentado por profissional diverso será de inteira responsabilidade do servidor, inclusive quanto à adequação técnica e eventual impugnação judicial.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO POSTERIOR NA FASE COLETIVA

4.1. Considerando a necessidade de cumprimento do prazo judicial para apresentação dos cálculos em juízo, **não será possível o recebimento posterior de valores para inclusão tardia do servidor na presente fase de liquidação coletiva.**

4.2. O servidor que não atender à presente convocação dentro do prazo estipulado somente poderá buscar a satisfação de seu crédito por meio de **execução individual autônoma**, sujeitando-se:

a) Ao recolhimento de custas processuais, salvo se houver deferimento do benefício da justiça gratuita;

b) À responsabilidade integral pelos custos decorrentes da contratação de profissional para elaboração de cálculo técnico contábil.

4.3. O SISPMUR não se responsabiliza por eventual perda de prazo, atraso ou ônus financeiro decorrente da não adesão no período ora convocado.

5. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado poderá inviabilizar a inclusão do servidor na liquidação coletiva dentro do cronograma processual fixado judicialmente, ficando o Sindicato isento de responsabilidade por prejuízos decorrentes da inércia individual.

Rondonópolis/MT, 05 de março de 2026.

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

EDITAL N.º 002/2026/CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT **PAULO CÉSAR SCHUH** e a SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, **ELDA DA SILVA GOMES**, no uso das atribuições legais, visando ao provimento de cargos na Câmara Municipal de Rondonópolis e, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; aos dispositivos constitucionais do art. 37, inciso I, II, III e VIII; no Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004; na Lei Municipal n.º 1.752/1990 e suas alterações, Portaria n.º 199/2023, bem como na Lei Municipal n.º 12.304/2022 e alterações em relação à Reestruturação Administrativa, a Lei Municipal n.º 8.129/2014, em relação ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT e, em especial, a Resolução n.º 628/2023 que institui o Regulamento Geral do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, bem como legislações em vigor até a sua publicação;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo 001/2026 da CMR.

CONSIDERANDO o planejamento administrativo, a fim de possibilitar o fiel cumprimento da decisão judicial com a convocação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO, os estudos técnicos, quanto às necessidades e condições para absorver os novos servidores de forma a cumprir todos os princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a CONVOCAR os candidatos APROVADOS para provimento de vagas do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, de acordo com as necessidades laborativas setoriais e acomodações administrativas pertinentes, para provimento aos Cargos de:

- AGENTE ADMINISTRATIVO;
- PROCURADOR JURÍDICO;

1. DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas - Coordenação de Recursos Humanos, na Sede do Poder Legislativo do Município de Rondonópolis-MT, situada na Avenida Cafelândia, 434 – bairro La Salle – CEP 78710-050, no prazo estabelecido neste Edital, no horário compreendido das 08h00 às 11h00 ou 14h00 às 17h00, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. O candidato terá até 30 dias, contados a partir da publicação deste Edital, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, cópias e originais do Rol de documentos constantes no ANEXO II deste edital;
- 2.2 Além dos documentos constantes no ANEXO II, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1.º e 2.º graus e, em caso de positiva, com a especificação do cargo, carga horária e atribuições.
- 2.3 Somente serão aceitos os documentos exigidos, na sua forma original, sendo vedada a apresentação de protocolos e/ou requerimentos.
- 2.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis

3. DOS EXAMES MÉDICOS

- 3.1 Somente poderão ser empossados em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
- 3.2 Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

- 4.1 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

5. DA POSSE

- 5.1. A lotação do candidato poderá ser feita de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício.
- 5.2 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento. A posse poderá ser prorrogada por igual período, desde que isso seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.
- 5.3 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.
- 5.4 A lotação dos cargos será estabelecida por ocasião da nomeação dos servidores, definida pela Gestão da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT, 10 de março de 2026.

Paulo César Schuh
Presidente

Elda da Silva Gomes
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas

Aristóteles Cadidê da Silva
Procurador Geral Legislativo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

ANEXO I

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO;

INSCRIÇÃO	CONVOCADOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
100014804	THAIS RODRIGUES DA COSTA	3º - BR
100014801	EINSTEIN RYAN SANTANA DE JESUS	11º AC

PROCURADOR JURÍDICO

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
100008896	RODRIGO CASTRO TEIXEIRA	2º AC



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.149, 10 DE MARÇO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

ANEXO II

ROL DE DOCUMENTOS a serem apresentados em conformidade com o disposto no item 2 deste Edital:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação e Crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo Exército para homens, com mais de 45 anos;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) RG e CPF, do cônjuge (se houver);
- l) CPF dos pais;
- m) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- n) Certidão Criminal da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus, de onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- o) Certidão Criminal da Justiça Estadual de 1.º e 2.º graus onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- p) Diploma exigido na área de atuação, conforme previsto no Edital, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- q) Declaração sobre não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- r) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- t) Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Rondonópolis - MT;
- u) 01 (uma) foto recente 3x4.